ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.245, de 29 de dezembro de 1987.

Autoriza a abertura de crédito adicional, até o valor de Cz$ 500.000,00, em dotação da Câmara Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o valor de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), na seguinte dotação:

Órgão 0100
Unidade Orçamentária 0101
Código 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 PESSOAL
3.1.1.1 Pessoal Civil

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 29 de dezembro de 1987.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal